



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I - Bairro Barão Geral - CEP 13082-902 - Campinas - SP

Km 140,5 Pista Norte

CEASA-PRESIDÊNCIA/CEASA-A/CEASA-A-AL/CEASA-A-AL-ALC/CEASA-A-AL-ALCD

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

Campinas, 26 de abril de 2023.

**Contrato N° 018/2023**

**Vigência do Contrato:** 04/05/2023 à 02/07/2023

### **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA PARA REGULARIZAÇÃO DE ÁREA PARA ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES**

#### **1 OBJETIVO**

O objetivo do presente documento é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de 1ª categoria, incluindo o frete, para posterior regularização de terreno que é destinado à atividade de estacionamento de caminhões.

A CEASA Campinas (local de entrega do material) fica situada à Rodovia Dom Pedro I, km 140,50 – Pista Norte – Barão Geraldo – Campinas/SP).

#### **2 JUSTIFICATIVA**

A aquisição do produto supramencionado tem como justificativa possibilitar a regularização do terreno a ser utilizado como estacionamento de caminhões, proveniente do transporte de alimentos de gênero hortifrúti, proporcionando condições adequadas à operação dos que utilizam o local.

#### **3 MATERIAL E QUANTIDADE PARA FORNECIMENTO**

Deverão ser fornecidos:

- Bica corrida – conjunto de pedra britada, pedrisco e pó de pedra – na quantidade de 120 metros cúbicos (volume não compactado);
- Brita n° 03 – pedra britada limpa – na quantidade de 80 metros cúbicos (volume não compactado);
- Brita n° 01 – pedra britada limpa – na quantidade de 100 metros cúbicos (volume não compactado).

Os agregados deverão ser resultantes da britagem de rocha sã originária, ou de gnaiss, granito ou basalto. Seus fragmentos deverão ser de boa qualidade, duros e livres de torrões de argila, fragmentos moles ou alternados, de fácil desintegração. Não poderá possuir impurezas, tais como torrões de argila ou matérias orgânicas.

#### **4 PRAZO PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL**

O prazo para fornecimento do material será de 30 dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço. O prazo de vigência do contrato será de 60 dias corridos.

#### **5 SUBCONTRATAÇÃO**

Não será permitida a subcontratação para o fornecimento do material.

## 6 FATURAMENTO E PAGAMENTO

Os prazos e formas para pagamento deverão ser indicados na proposta comercial, podendo ser aceitos ou não pela CEASA Campinas.

O fornecimento terá seu pagamento efetuado pela CEASA Campinas, devendo o documento a ser emitido em nome de **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. – CNPJ Nº 44.608.776/0001-64**, localizada na Rodovia D. Pedro I, Km 140,5 - Pista Norte, Campinas/SP.

**Assina eletronicamente pela CONTRATADA - GALVANI MINERACAO E PARTICIPACOES LTDA:**

*Eduardo Amaral de Melo*

**Assina eletronicamente pela CONTRATANTE - CEASA/CAMPINAS:**

*Rodrigo Polato de Souza*



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Amaral de Melo, Usuário Externo**, em 28/04/2023, às 09:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO POLATO DE SOUZA, Chefe de Setor**, em 02/05/2023, às 14:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **7962620** e o código CRC **64056A7C**.